



**DECRETO NÚMERO 8480 DE 20 DE MAIO DE 2024**

**Convoca a II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** que os povos originários e comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas e caiçaras – compõem a formação do município de Ubatuba;

**Considerando** que os povos e comunidades tradicionais têm suas demandas específicas, além do direito de acesso à cidade, assim como os demais grupos sociais existentes;

**Considerando** que os povos e comunidades tradicionais estão organizados no município com suas culturas, identidades, tradições e com suas opiniões sobre o modelo de cidade esperado que atenda também as suas especificidades;

**Considerando** a riqueza de contribuições que podemos produzir a partir dessa Conferência e do momento histórico para cidade de Ubatuba;

**Considerando** que a partir das propostas produzidas nessa Conferência poderemos organizar metas de curto, médio e longo prazo voltadas para a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades e demandas dos povos originários e comunidades tradicionais;

**Considerando** a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais convocada em Genebra na Suíça em 7 de junho de 1989;

**Considerando** o Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

**Considerando** que foi criado um Grupo de Trabalho Intersetorial que conta com a participação de cerca de 20 áreas de Governo e com representantes das Aldeias Indígenas Boa Vista, Renascer, Rio Bonito e Karay Mirim, das Comunidades Quilombolas da Caçandoca, Camburi, Fazenda e do Sertão do Itamambuca, do Fórum das Comunidades Tradicionais e de representações regionais dos povos e Comunidades Caiçaras de Ubatuba;

**Considerando** o Decreto nº 8479, de 17 de maio de 2024 que Cria a Comissão de Organização da II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, a realizar-se nos dias 21 e 22 de maio de 2024. Sendo no primeiro dia das 13h às 19h30 e no segundo dia das 9h às 19h, no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, localizado na Praça Exaltação à Santa Cruz, 22, Centro, Ubatuba/SP.



**Art. 2º** O tema central da II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba que orientará as discussões, nas distintas etapas de sua realização, será “O protagonismo dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas”, subdividido em 8 eixos temáticos, conforme abaixo:

- I - Infraestrutura e Direito ao Território;
- II - Turismo, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- III - Educação, Inclusão Digital, Esportes e Lazer;
- IV - Cultura e Identidade;
- V - Saúde e Saneamento Básico;
- VI – Trabalho, renda e pesca artesanal;
- VII - Assistência Social e Soberania Alimentar e Nutricional;
- VIII - Transporte e Segurança Pública.

**Art. 3º** O Regimento Interno, Programação, Metodologia e Atividades a serem realizadas na II Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba serão definidos pela Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 8479, de 17 de maio de 2024.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou outros repasses e doações de órgãos públicos, pessoas jurídicas ou físicas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 20 de maio de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.